



Terça-feira, 13 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº109 DE 25 de 16/07/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob n.º **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pelo S.r. PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF n.º 205.408.568-51, Procuradora, resolvem firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º 041/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 117/2021, tem por objeto a acrescentar mais 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias, na vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **19/07/2023 a 31/03/2024**.

Lote	Quant.	Descrição	Dias	V. dia	Valor
1	1	Seguro 100% da tabela FIPE para veículo oficial Marca RENAULT/ MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI – RENAVAM 01268961318 – PLACAS RHG2F21 – PATRIMÔNIO 8944.	256	17,06	4.368,15
TOTAL					4.368,15

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 4.368,15 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: 0 26 SECRETARIA DE SAÚDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339039690200 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR, 13 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Neide Oliveira Souza

CONTRATADA

Testemunhas

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ATO DA MESA Nº. 009/2023.

Autoriza viagem e reembolso de despesas.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Resolução nº. 001/2002, de 01 de março de 2002, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Vereador AGUIVANILDO VENTRAMELI.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador AGUIVANILDO VENTRAMELI a viajar para Curitiba-PR, em companhia do Prefeito Municipal, nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Moacir Fadel e Escritório do Deputado Federal Sebastião Medeiros, cabendo-lhes o pagamento das despesas nos termos da Resolução nº. 001/2002, de 01 de março de 2002.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2023.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 124/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Declara de Utilidade Pública Municipal a Estrada Mestre para Cerâmica para fins de Reforma de Ponte sobre o Córrego Ribeirão do Prado.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município,
DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para fins de Reforma de Ponte sobre o Córrego Ribeirão do Prado, na Estrada Mestre sentido Vila Yara.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de Junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº. 004 /2023

Nomeia comissão especial para gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização de concurso público da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial encarregada de gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização de concurso público destinado ao provimento de vagas de cargos efetivos da Câmara Municipal de Altônia.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores, cedidos pelo Poder Executivo Municipal:

I – Nilson de Souza Neres (Presidente); CPF n.º. 704.426.309-72

II – Kenydei Cazeloto (Membro); CPF n.º. 007.005.659-57

III – Priscila da Silva Moro (Membro); CPF n.º. 066.063.389-21

Art. 3º. Compete à Comissão Especial:

I – Formalizar o Estudo Técnico Preliminar, se necessário;

II – Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

III – Promover os atos administrativos relacionados à contratação da entidade responsável pelo planejamento, organização e execução do concurso público;

IV – Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

V – Elaborar a proposta preliminar do edital do concurso público, que será disponibilizada como anexo ao edital de licitação para a contratação de entidade responsável pelo planejamento, organização e execução desse concurso público;

VI – Responder, no que couber, aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;

VII – Atuar como gestora e fiscal de contratação a que se refere o inciso III deste artigo, cabendo-lhe especialmente aprovar os atos realizados pela empresa contratada, inclusive cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

Parágrafo único: O edital do concurso público somente poderá ser alterado por ato do Presidente da Câmara, mediante sugestão escrita e justificada da Comissão Especial.

Art. 4º. Os membros da Comissão Especial não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 5º. É vedado aos membros da Comissão Especial a participação societária, como administrador ou não, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para concurso público, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nessa condição de sócio ou administrador.

Art. 6º. A Comissão Especial encerrará seus trabalhos automaticamente com a homologação do resultado do concurso público.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia – PR, 12 de junho de 2023.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente da Câmara Municipal de Altônia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 11 de junho de 2023

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDCIANTE** e **C A CRUCCITTI PIMENTA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 50.634.908/0001-25, com sede à RUA OSCAR MACHADO, CENTRO, CEP: 85.990-000, na cidade de Terra Roxa Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2023, Termo de Inexigibilidade nº 055/2023, Processo nº 154/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

1.1 O **CREDCIADO** prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	08	meses	Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 horas	17.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.



Terça-feira, 13 de junho de 2023

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2024**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, Altônia – Paraná em 13 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2023

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 11 de junho de 2023

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 50.634.908/0001-25, localizada na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE e C A CRUCCITTI PIMENTA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 50.634.908/0001-25, com sede à RUA OSCAR MACHADO, CENTRO, CEP: 85.990-000, na cidade de Terra Roxa Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2023, Termo de Inexigibilidade nº 055/2023, Processo nº 154/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023- plantões**

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2024**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 212.480,00** (duzentos e doze mil quatrocentos e oitenta reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 13 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição fracionada e eventual de cascalho para uso em obras de readequação de Estradas Rurais do Município de Altônia

VALOR MÁXIMO: R\$ 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 12/06/2023

ABERTURA: 27/06/23 ÀS 08:30 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo**

do CNPJ da Empresa ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 12/06/2023

PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 074/2023

Concede licença Prêmio a servidora **CLEIDINALVA DUCATI DE OLIVEIRA.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **CLEIDINALVA DUCATI DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.3.608.342-5-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Escritório – Classe-II, Nível-38**, lotada na Secretaria de Administração – Divisão de Recursos Humanos, 60(sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2011/2016, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/06/2023 à 30/07/2023.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2.023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2.023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e **Edital de Credenciamento 001/2023** atendendo um pedido formal da **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023**, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), anuais.

Figura como contratado a Empresa: **C A CRUCCITTI PIMENTA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº **50.634.908/0001-25**, com sede à RUA OSCAR MACHADO, CENTRO, CEP: 85.990-000, na cidade de Terra Roxa Estado do PR.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.034.3390.39 – Serviços Médicos.

Altônia, 11 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2.023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2.023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e **Edital de Credenciamento 003/2023** atendendo um pedido formal da **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023-PLANTÕES**, no valor de R\$ 212.480,00 (Duzentos e doze mil quatrocentos e oitenta reais), anuais.

Figura como contratado a Empresa: **C A CRUCCITTI PIMENTA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº **50.634.908/0001-25**, com sede à RUA OSCAR MACHADO, CENTRO, CEP: 85.990-000, na cidade de Terra Roxa Estado do PR.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.034.3390.39 – Serviços Médicos.

Altônia, 11 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para**



Terça-feira, 13 de junho de 2023

conserto de Placa Vibratória, equipamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 1.445,00 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Com a empresa: **PAULO MARQUES CAVALCANTE DOS SANTOS 11407246496**, inscrito no CNPJ sob nº. 33.966.202/0001-41, com sede a Rua 12 de Dezembro, 740 – Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços - 07.002.154520015.2.038.3390.30 – Material de Consumo 07.002.154520015.2.038.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

Altônia, 13 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARRO FUNCIONAL PARA BANDEJA PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, no valor de **R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)**. Com a empresa: **PREMIUM PRODUTOS DE LIMEPZA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.354.779/0001-20, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 4316 – Zona I - CEP: 87.501-170, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Altônia, 13 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 20.000 Km para o Veículo Van Ford Transit, Placas SEA-2G94, Patrimônio 9404, pertencente a Secretaria de Saúde, que que está dentro do limite de garantia de Fábrica**, no valor de **R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais)**. Com a empresa: **FANCAR DETROIT LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.677.629/0001-94, com sede a Avenida Paraná, 5661 – Zona III - CEP: 87.502-000, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390.30 – material de Consumo 06.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 13 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal